
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais hidráulicos em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e em Ferro Fundido, para manutenção dos sistemas de água e esgoto, conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LANCES PELO VALOR TOTAL DE CADA LOTE)

DATA DA DISPUTA: 02/02/2026 às 10 horas (horário de Brasília)

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: de 21/01/2026 até às 8h de 02/02/2026 (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla disputa com lotes para participação exclusiva de empresas enquadradas como ME/EPP

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MODO DE DISPUTA: Aberto

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

PROCESSO ELETRÔNICO SAAE: 007/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, por intermédio de sua equipe de contratação designada pela Portaria SAAE n.º 2.956/2026, torna público para quem puder interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES E LOTES EXCLUSIVOS PARA FORNECEDORES ENQUADRADOS COMO ME/EPP**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE (LANCES PELO VALOR TOTAL DE CADA LOTE)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTOS EVENTUAIS E FUTUROS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM PVC, PEAD, CPVC, PVC-U E EM FERRO FUNDIDO, PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO.**

A participação neste pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, mediante acesso ao site (www.bll.org.br) nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10:00h do dia 02/02/2026. **A licitação terá seu objeto subdividido em 08 (oito) lotes autônomos de disputa, conforme justificativa da vantajosidade apensada aos autos processuais na fase interna.** Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes do certame, sendo facultado ao licitante ofertar proposta apenas para os lotes de seu interesse.

Fica expressamente consignado que **haverá penalização para o licitante que desistir de sua proposta**, nos termos do art. 128, inciso III, alínea “b” da Portaria SAAE n.º 2.637/2024, bem como para aquele que deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida no prazo de **02 (duas) horas**, conforme previsto no item 12.1.1 deste edital, em combinação com o disposto nos itens 19.1, alínea 'c', e 19.2, inciso IV, subitem 04.

Este edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2.637/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e pela Lei Complementar n.º 155/2016, e das demais normas complementares aplicáveis. Os procedimentos licitatórios serão dirigidos pela equipe designada pela Portaria SAAE n.º 2.956/2026.

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto o registro de preços para fornecimentos eventuais e futuros de materiais hidráulicos em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e em Ferro Fundido, e serão utilizados nas manutenções dos sistemas de água e esgoto do SAAE de Porto Feliz, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – PVC ROSCÁVEL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 37.597,19				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.
1	1300	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA ¾ COM REFORÇO METALICO PN10	R\$ 7,05
2	250	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ½” COM REFORÇO METALICO PN10	R\$ 10,27
3	500	PÇ	NIPLE PVC BRANCO ROSCA ½” NBR5648	R\$ 2,34
4	1300	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 100% POLITETRAFLUORETILENO	R\$ 10,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5	500	PÇ	PLUG PVC BRANCO ROSCA ¾" NBR5648	R\$ 1,35
6	200	PÇ	TEE PVC BRANCO ROSCA 1" COM REFORÇO METALICO PN10	R\$ 8,19
7	200	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA 1" COM REFORÇO METALICO PN10	R\$ 11,05
8	200	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA 1" NBR5648	R\$ 11,34
9	200	PÇ	CAPS PVC BRANCO ROSCA 1" NBR5648	R\$ 7,74
10	500	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ¾" COM REFORÇO METALICO PN10	R\$ 6,71

**LOTE 02 – CONEXÕES PVC PBA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 27.829,09**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.
1	20	PÇ	CURVA 90° PVC PBA JE DN50MM/DE60MM NBR 5647, PONTA BOLSA, FABRICADO EM PVC PBA COR MARROM, PARA USO EM TUBOS PVC PBA DE ÁGUA - PREÇO COM ANEIS.	R\$ 38,14
2	20	PÇ	CURVA PVC PBA 45° DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS	R\$ 115,18
3	250	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS	R\$ 18,71
4	100	PÇ	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA	R\$ 44,21
5	100	PÇ	TEE PVC PBA DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;	R\$ 30,17
6	50	PÇ	CAPS PVC PBA 60 MM	R\$ 14,27
7	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS	R\$ 68,95
8	30	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN150MM - NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS	R\$ 167,91

**LOTE 03 – CONEXÕES PVC DIVERSOS
AMPLA DISPUTA/PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 132.004,62**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.
1	2000	PÇ	REGISTRO ESFERA PVC ¾ X ¾ MACHO X MACHO CABEÇA BORBOLETA NA COR AZUL NBR11306	R\$ 8,45
2	30.000	PÇ	GUARNIÇÃO PARA TUBETE DN ¾' NBR 8194	R\$ 0,65

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

3	250	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 17 GRS. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.		R\$ 3,57
4	1000	PÇ	CONJ TUBETE CURTO 3/4 + PORCA E ANEL AZ		R\$ 6,20
5	1500	CJ	CONJUNTO DE CONEXÕES ¾' PVC AZUL COM INSERTO METÁLICO PARA CAIXA PADRÃO		R\$ 59,05
			CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER:		
			02 UNIDADES DE ANEL DE VEDAÇÃO	02 UNIDADES DE PORCA PP COM INSERTO DE 1"	
			01 UNIDADE DE TUBETE PP CURTO ¾'	01 UNIDADE DE COTOVELO PVC ¾" X ¾" COM INSERTO METÁLICO	
			01 UNIDADE DE TUBETE PP LONGO ¾"	01 UNIDADE DE REGISTRO ESFERA PVC COM ADAPTADOR ¾" X 20 MM	

**LOTE 04 – TUBOS PVC ÁGUA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 79.898,49**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO		VALOR UNIT. REF.
1	5	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 300MM - NBR 7665:2007;		R\$ 3.088,21
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL	
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6MTS	
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	300MM	
2	2	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 400MM - NBR 7665:2007;		R\$ 5.386,94
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL	
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6MTS	
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	400MM	
3	120	BR	TUBO PVC 6,3 PN 0,75 MPA PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;		R\$ 145,72
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL	
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6MT	
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:	50MM	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4	8	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN400MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS	R\$ 2.293,90
5	20	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN300MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS	R\$ 892,29

LOTE 05 – PVC PEAD ÁGUA AMPLA DISPUTA/PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 131.145,84					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.	
1	2000	PÇ	LUVA UNIÃO PEAD DN20MM NTS179 PN16 NBR15803	R\$ 5,91	
2	1000	PÇ	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP PN16 NTS175 NBR15803 PARA REDES PVC PBA DN60MMX20MM	R\$ 37,39	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ÁGUA POTÁVEL
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:		60 X 20 MM
3	100	PÇ	TÊ SERVIÇO DE ELETROFUSÃO PEAD DE 63X20 SDR11 PE100 PN16, PARA DERIVAÇÃO DE REDES DESENVOLVIDAS COM TUBOS DE PEAD, SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12.201-3 E ABNT NBR 15593	R\$ 197,54	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ÁGUA POTÁVEL
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:		63 X 20 MM
4	50	RL	TUBO PEAD DE 20MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;	R\$ 675,00	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DO ROLO:		100 METROS
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:		20 MM
5	10	RL	TUBO PEAD DE 32MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;	R\$ 675,00	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DO ROLO:		50 METROS
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:		32 MM
6	1500	PÇ	ADAPTADOR COM REGISTRO ESFERA PVC AZUL COM MANOPLA 20MMX3/4" ADAPTADORX MACHO PN 7,5	R\$ 12,64	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	1000	PÇ	ADAPTADOR PP PEAD COMPRESSÃO ROSCA MACHO AZUL DN20 X ¾"	R\$ 5,52
---	------	----	---	----------

LOTE 06 – TUBOS E CONEXÕES – PVC ESGOTO AMPLA DISPUTA/PARTICIPAÇÃO VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 181.501,98					
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.	
1	150	BR	TUBO ESGOTO PVC REFORÇADO DN 100MM - NBR 5688:2010	R\$ 249,67	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:		6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:		100 MM
2	100	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 100MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007	R\$ 260,09	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:		6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:		100 MM
3	60	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 150MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007	R\$ 468,12	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:		6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:		150 MM
4	10	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 200MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007	R\$ 466,05	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:		ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:		6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:		200 MM
5	500	PÇ	SELIM 90° PVC OCRE ESGOTO 150MM X 100MM - NBR 10570:1988 SELIM 90° EM PVC, NA COR OCRE, COM SISTEMA BIPARTIDO COM TRAVAMENTO HORIZONTAL E DERIVAÇÃO CENTRAL COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA PARA APLICAÇÃO EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10570:1988.	R\$ 36,04	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6	100	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 150MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173	R\$ 225,66
7	40	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 200MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173	R\$ 397,42
8	30	PÇ	CURVA 45° PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE PB, JE, DN 150MM NBR10569 FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PB PONTA BOLSA. PARA USO EM TUBOS OCRE COLETOR DE ESGOTO - PREÇO COM ANEIS	R\$ 73,46
9	200	PÇ	JOELHO PVC BRANCO 90° ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010	R\$ 10,62
10	400	PÇ	JOELHO PVC 45° BRANCO ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010	R\$ 19,02
11	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC OCRE DN150 BB FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 7362, COMPATIVELIS COM TUBOS CONFORME NBR 21138. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA	R\$ 168,76

**LOTE 07 – MATERIAIS DIVERSOS
AMPLA DISPUTA/PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 113.872,27**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.
1	15	PÇ	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.	R\$ 398,33
2	10	PÇ	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.	R\$ 688,60
3	10	PÇ	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675	R\$ 924,81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4	2	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA PARA ÁGUA DN 250 MM, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM DISCO EM INOX DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, TIPO FE 42012; COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM EPDM; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 250; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1.962,17
5	20	PÇ	A1 - COLAR DE TOMADA F.F. 2 X ¾ - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL 2" DN 50MM X COM FURO ¾ BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA.	R\$ 46,56
6	02	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 200 MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO PORTINHOLA DUPLA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER), CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, VEDAÇÃO EM BUNA N, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESURA MÍNIMA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 1.863,76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	60	PÇ	<p>REGISTRO PBA CUNHA BORRACHA AGUA 060MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50/DE 60MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50/60 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CUNHA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 50/60; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</p>	R\$ 707,37
---	----	----	--	------------

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8	20	PÇ	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100/ DE 110MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100/110 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO 9ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 100/110; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>	R\$ 1.057,39
9	02	PÇ	<p>REGISTRO CUNHA BARRIL FLANGE ÁGUA DN 150MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM</p>	R\$ 1.655,18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304	
10	4	PÇ	LUVA DE CORRER DN 400MM. COM BOLSAS, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, INCLUSIVE COM ANEIS DE BORRACHA	R\$ 2.166,69
11	10	PÇ	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: VENTOSA TRIPLICE FUNCAO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGE, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN10, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, DIAMETRO NOMINAL 50MM. ATENDER NOTA 5	R\$ 670,68
12	5	PÇ	COLAR DE TOMADA FºFº DN 250MM X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 10" DN 250MM X COM FURO 3/4BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO	R\$ 145,82
13	5	PÇ	A3 - COLAR DE TOMADA FºFº 4 X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 4" DN 100MM X COM FURO ¼ BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO	R\$ 62,44

**LOTE 08 – MATERIAL CPVC E PVC-U
AMPLA DISPUTA/PARTICIPAÇÃO
VALOR MÁXIMO TOTAL ADMITIDO PARA ESTE LOTE: R\$ 98.728,19**

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REF.
1	3	PÇ	ADAPTADOR CURTO L/R CPVC SCH80 2"	R\$ 73,18
2	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 2"	R\$ 56,26
3	8	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"	R\$ 54,52
4	6	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 2"	R\$ 69,62
5	6	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"	R\$ 45,69
6	6	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 2"	R\$ 89,44
7	3	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 2" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES	R\$ 713,30
8	3	BR	TUBO CPVC SCH80 2" - BARRA DE 6 METROS	R\$ 940,64
9	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 3/4"	R\$ 20,41
10	3	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4" COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES	R\$ 65,42
11	5	PÇ	JOELHO 90° L/R CPVC SCH80 3/4"	R\$ 57,17
12	10	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"	R\$ 15,30

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13	10	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 3/4"	R\$ 16,32
14	15	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"	R\$ 14,37
15	15	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 3/4"	R\$ 39,98
16	6	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 3/4" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES	R\$ 237,78
17	5	PÇ	TÊ 90° CPVC SCH80 3/4"	R\$ 23,27
18	8	BR	TUBO CPVC SCH80 3/4" - BARRA DE 6 METROS	R\$ 271,37
19	3	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"	R\$ 41,70
20	3	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4"	R\$ 80,55
21	3	PÇ	FLANGE 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 3/4". CPVC SCH80.	R\$ 111,34
22	3	PÇ	FLANGE 3". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 2". CPVC SCH80.	R\$ 182,72
23	4	PÇ	FLANGE CEGO 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. CPVC SCH80.	R\$ 210,12
24	9	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 2", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.	R\$ 9,52
25	5	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 3", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.	R\$ 12,71
26	2	UN	ADESIVO PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 300,29
27	2	UN	PRIMER PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.	R\$ 211,91
28	20	PÇ	JOELHO 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 155,09
29	30	PÇ	JOELHO 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 92,33
30	2	PÇ	JOELHO 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 33,07
31	30	PÇ	JOELHO 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 15,86
32	20	PÇ	JOELHO 90° 1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 5,92
33	10	PÇ	TE 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 361,30
34	20	PÇ	TE 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 220,17
35	2	PÇ	TE 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 103,60
36	2	PÇ	TE 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 31,04
37	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 4" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS	R\$ 212,03
38	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 3" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS	R\$ 120,05

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

39	10	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS	R\$ 51,14
40	30	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1/2" PVC-U SCH.80	R\$ 7,46
41	30	PÇ	ADAPTADOR MACHO L/R 1/2" PVC-U SCH.80	R\$ 27,13
42	10	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1.1/2" PVC-U SCH.80	R\$ 48,68
43	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 4"X 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 182,64
44	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 3"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 144,97
45	10	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 2"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 48,54
46	30	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 1"X 1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 18,75
47	8	PÇ	LUVA UNIAO 3" PVC-U EPDM SCH.80 COLA	R\$ 173,52
48	4	PÇ	LUVA UNIAO 2" PVC-U EPDM SCH.80 COLA	R\$ 87,67
49	10	PÇ	LUVA UNIAO 1" PVC-U EPDM SCH.80 COLA	R\$ 30,71
50	4	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA 3" PVC-U EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO COLA	R\$ 912,12
51	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 4" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS	R\$ 746,47
52	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 3" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS	R\$ 687,92
53	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 3" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDA	R\$ 1.099,78
54	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDA	R\$ 373,73
55	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDA	R\$ 108,66
56	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1/2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDA	R\$ 64,39
57	10	PÇ	LUVA 4" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 136,30
58	20	PÇ	LUVA 3" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 104,53
59	10	PÇ	LUVA 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 81,65
60	40	PÇ	LUVA 2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 36,74
61	10	PÇ	LUVA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 33,99
62	12	PÇ	LUVA 1" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 22,85
63	12	PÇ	LUVA 1/2" PVC-U SCH.80 COLA	R\$ 13,17
64	5	PÇ	TUBO 4" PVC-U SCH.80	R\$ 1.140,07
65	10	PÇ	TUBO 3" PVC-U SCH.80	R\$ 849,83
66	5	PÇ	TUBO 2.1/2" PVC-U SCH.80	R\$ 467,38
67	6	PÇ	TUBO 2" PVC-U SCH.80	R\$ 510,69

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

68	5	PÇ	TUBO 1.1/2" PVC-U SCH.80	R\$ 265,12
69	20	PÇ	TUBO 1" PVC-U SCH.80	R\$ 212,66
70	6	PÇ	TUBO 1/2" PVC-U SCH.80	R\$ 80,62
71	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 4"	R\$ 14,98
72	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 3"	R\$ 8,61
73	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 1.1/2"	R\$ 4,94

2.2 – **FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os materiais que compõe o escopo do fornecimento do presente objeto serão subdivididos em **08 (oito) lotes autônomos de disputa**, com a estrita finalidade de ampliação da economia de escala juntamente com a maior facilidade de gestão dos pedidos e entregas, dado o elevado número de itens do objeto. Os materiais foram aglutinados em lotes buscando respeitar a natureza de cada item, bem como o nicho de mercado de seus fornecedores. Tais materiais deverão ser suficientes para atender as demandas da Autarquia pelo **período inicial de 01 (um) ano**, ficando desde já consignado que há a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano**, oportunidade em que, caso ocorra tal prorrogação, **os quantitativos também serão renovados por mais 01 (um) ano**, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço mais vantajoso. O fornecimento será eventual, futuro e terá característica parcelada, conforme a demanda do SAAE de Porto Feliz.

2.3 – **LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DAS ENTREGAS:** Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento de cada pedido ou nota de empenho, devendo ser transportado e descarregado sob a responsabilidade de cada Detentora da Ata (sem despesas adicionais para o SAAE de Porto Feliz), até a Estação de Tratamento de Água, denominada ETA – Bepim, localizada na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz/SP. As entregas deverão ser realizadas preferencialmente em dias úteis, de segunda às sextas-feiras, das 08h às 11h e das 12h às 15h. Os materiais deverão ser acondicionados de forma que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarregamento e armazenagem.

2.4 – **DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas ABNT eventualmente apontadas neste documento, bem como respeitadas todas especificações técnicas do Termo de Referência.

2.5 – **DA GARANTIA:** Os tubos deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de material ou de fabricação por, no mínimo, **12 (doze) meses a partir da efetiva entrega do material**. Durante o período de garantia, em caso de defeito de fabricação, devidamente comprovado, o fornecedor deverá efetuar a reposição destes itens, sem qualquer ônus ao SAAE de Porto Feliz.

2.6 - **OS PREÇOS:** Deverão ser fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado ou da data da proposta, em conformidade com o § 3.º do Art. 92.º da Lei 14.133/2021, com exceção das hipóteses elencadas nas cláusulas específicas da Ata de Registro de Preços. Deverão ser expressos em R\$ (reais) e deverão compor todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, contemplando quaisquer despesas adicionais como frete, impostos, encargos, desembaraços aduaneiros, etc. **É de total responsabilidade da licitante vencedora a adequação de seus modelos de formação de preço, em obediência ao novo regime tributário de consumo vigente, em especial quanto a incidência do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e do CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).**

2.7 – **REGISTROS / LICENÇAS:** As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

2.8 – **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

2.9 – **DA NECESSIDADE DE INSPEÇÃO TÉCNICA:** Os materiais listados nos **itens 4, 6, 7, 8, 9 e 11 do Lote 07** estão sujeitos à inspeção obrigatória antes da entrega. O fornecedor deverá entregar os materiais acompanhados do **Laudo de Inspeção Técnica de Controle de Qualidade**, realizado previamente por órgão ou laboratório homologado de reconhecida idoneidade, às suas próprias expensas. O Laudo deverá atestar a conformidade com as normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A ausência do

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Laudo de Inspeção no ato da entrega impedirá o recebimento provisório do lote. O Laudo de Inspeção deverá ser claro, conclusivo e conter, no mínimo:

- a) O número do respectivo empenho/pedido e o lote licitado;
- b) A data de fabricação dos materiais;
- c) O destinatário (SAAE de Porto Feliz);
- d) A descrição dos ensaios realizados (metodologia) e os parâmetros de aceitação/rejeição, conforme as normas ABNT;
- e) Análise conclusiva sobre a conformidade dos materiais;
- f) Os materiais deverão ser identificados com o carimbo ou selo de aprovação do laboratório responsável pela inspeção.

2.9.1 - A inspeção técnica solicitada para os materiais apontados no item 2.9 deverá abranger, no mínimo, os seguintes aspectos:

Aspecto	Detalhamento da Verificação
Integridade Estrutural	Corpo da válvula/registro, verificando sua integridade.
Vedação Superior	Tampa superior, garantindo vedação e fixação adequadas
Fluxo Interno	Passagens internas, para garantir a inexistência de obstruções ao fluxo
Mecanismo	Mecanismos de abertura e fechamento, observando movimento suave, sem travamentos e vedação total na posição fechada
Elementos de Vedação	Inspeção de anéis de vedação e gaxetas quanto a desgastes que possam ocasionar vazamentos
Alinhamento	Verificação do alinhamento das hastes e volantes
Estanqueidade	Teste de estanqueidade (prova de pressão), tanto na posição aberta quanto na posição fechada
Fixação	Verificação do correto aperto de parafusos, porcas e afins
Torque	Verificação da força (torque) necessária para acionamento (abrir/fechar)

2.10 – Deverão ser observadas TODAS as especificações e condições de fornecimento constantes deste edital e do Anexo I - Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas que atendam às exigências deste edital e de seus anexos, sendo:

3.1.1. Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação (CNAE compatível) e que estejam credenciados na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

3.1.2. Não estejam sob processo de falência. Contudo, considera-se que será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006 e suas alterações/atualizações posteriores.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos, na forma da legislação vigente.

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em qualquer processo de dissolução ou liquidação.

3.3.6. Empresas que se enquadrem nas vedações de participações nos termos do Art. 14 da Lei 14.133/2021:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) Nos lotes em que a participação não for exclusiva MEs/EPPs, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

e) Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

f) Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na entrega das propostas.

g) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

h) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

i) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

j) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

k) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preenchem as condições

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.7. MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

3.7.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.1. deste edital, haverá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

3.8. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado ajustes com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Considera-se que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do ajuste.

3.10. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

4. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Contratos BLL – www.bll.org.br.

4.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o pregão eletrônico, mediante petição apresentada por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos documentos:

- a)** do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b)** do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2. Caberá ao pregoeiro se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A decisão sobre a impugnação será publicada de forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação.

5.5. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOTAL DO LOTE

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento de proposta no dia da abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá indicar na sua proposta os valores, **marca, fabricante, descrições**, em conformidade com o objeto desta licitação, preenchendo os campos do modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.3. Até o horário do acolhimento de propostas, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta apresentada.

6.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances, declarações e documentos enviados.

6.5. A apresentação da proposta de preços implicará plena aceitação, por parte da licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.6. A proposta **deve conter oferta firme e precisa**, sem alternativa de equipamentos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.7. Os preços cotados deverão estar em moeda corrente nacional, em algarismos, com precisão de duas casas decimais, e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária extra, e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.9. A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, de acordo com o formulário que segue como Anexo III deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.10. A licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto em edital, obrigando-se nos limites dela, nos termos do Inciso IV do Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021, desde que devidamente aceito tal ajuste pela Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil).

6.11. A proposta deverá ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da sua apresentação.

7. ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOTAL DE CADA LOTE

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.4. Serão desclassificadas ainda propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos ou ainda que, por ação da licitante ofertante, contenham elementos durante a fase de lances que permitam a sua identificação.

7.5. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.7. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

7.8. A verificação da conformidade das propostas será feita em relação à proposta melhor classificada.

7.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço **TOTAL DE CADA LOTE** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo SAAE, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos lotes não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11. Ficará permitido ainda o registro do preço de **mais de um fornecedor ou prestador de serviços**, nos termos do Art. 82, Inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, desde que devidamente manifestado através da plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), e desde que aceitem cotar preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

9.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

9.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DE CADA LOTE**.

9.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Findada a disputa em sua fase de lances, já em fase de negociação com o melhor classificado, caso seja necessário, o Pregoeiro poderá diminuir o valor de lance mínimo exclusivamente para que o valor seja registrado via sistema.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto (detalhado no Item 10 deste edital).

9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Sendo que a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.10.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

9.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) elaboração pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29/12/2009.

9.17.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução ou qualquer outro motivo.

9.20. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21.1. Findado o prazo, caso o licitante não envie a proposta readequada, com o detalhamento do objeto conforme modelo deste edital, acarretará na sua desclassificação.

9.22. O licitante informará na proposta readequada o CPF do sócio majoritário para a realização das consultas previstas neste edital.

9.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.24. Após a negociação do preço **TOTAL DE CADA LOTE**, o Pregoeiro iniciará a fase de análise e julgamento da proposta.

10. MODO DE DISPUTA ABERTO – MENOR PREÇO POR LOTE (lances pelo valor total de cada lote)

10.1. No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

10.2. A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

10.3. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

11. JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.2. Será verificado se a licitante atende às condições de participação no certame conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>)

11.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

11.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

11.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

11.4.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.5. Eventuais erros no preenchimento de planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.5.1. O ajuste que trata este dispositivo se limita a sanar erros/falhas que não alterem a substância das propostas;

11.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.6. Eventuais erros no preenchimento da proposta (modelo Anexo III deste edital) não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

11.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e prazo para entrega das amostras, caso seja solicitado no edital.

11.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O licitante vencedor deverá anexar na plataforma os documentos de habilitação no **prazo de máximo de 02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O não envio da documentação no prazo mencionado poderá ser caracterizado como recusa injustificada em manter a proposta, sujeitando o licitante às sanções de impedimento de licitar e multa, conforme Art. 155, III da Lei 14.133/21.

12.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

12.3.1. Cadastro na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

12.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU): <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme Lei 14.133/2021.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, podendo ser ficha cadastral completa;

12.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.10.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa/sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.10.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.10.6. Declaração do preenchimento dos demais requisitos de habilitação e regularidade previstos no Anexo IV.

12.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.11.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

12.11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.11.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

12.11.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

12.11.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013, referente aos DÉBITOS INSCRITOS (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

12.11.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

12.11.1.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

12.12 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.12.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para este pregão.

12.12.1.1 - No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar certidão emitida pelo juízo competente, atestando que a interessada goza de viabilidade econômica e está apta a contratar com o Poder Público”, excluindo a necessidade de apresentação de Plano de Recuperação vigente.

13. FASE RECURSAL

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

13.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Os demais licitantes ficarão intimados para se desajarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados pelo e-mail pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no Art. 71 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

15.1. O preço que vigorará no ajuste será o valor pelo qual o objeto for adjudicado.

15.2. Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado neste edital, transporte etc e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

15.3. **Não poderá haver desistência da proposta apresentada**, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15.4. O valor máximo total estimado para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 802.577,67** (oitocentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

15.5. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica e Operacional – Gestão da Diretoria Técnica e Operacional – 03.03 - 17.512 0024.2.14700, Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

15.6. Os preços contratados são fixos e não podem ser reajustados pelo período de 01 (um) ano, contado **a partir da data do orçamento estimado ou da data da proposta**. Após esse período, o reajuste será calculado com base no Índice de Preços IPCA, referente aos últimos 12 (doze) meses, conforme o Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Passado 01 (um) ano, os preços serão reajustados automaticamente pelo Órgão Gerenciador da Ata, aplicando-se o índice mencionado. Esse reajuste valerá apenas para obrigações iniciadas e concluídas após o novo período anual.

15.8. Para reajustes seguintes, o prazo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data do último reajuste.

15.9. Caso o índice de reajuste não seja divulgado a tempo, o Órgão Gerenciador da Ata aplicará o último índice conhecido, pagando a diferença assim que os dados atualizados forem disponibilizados.

15.10. Na apuração final dos reajustes, será utilizado obrigatoriamente o índice definitivo.

15.11. Se o índice de reajuste for extinto ou deixar de ser aplicável, será adotado o índice determinado pela legislação vigente.

15.12. Caso não haja previsão legal para um índice substituto, as partes definirão um novo índice oficial por meio de termo aditivo.

15.13. O reajuste poderá ser formalizado por simples apostila (termo de apostilamento), nos termos do Artigo 136 da Lei 14.133/2021.

15.14. Se a licitante vencedora solicitar alteração de preço (reapctuação, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro), deverá comprovar documentalmente o fato que causou o desequilíbrio financeiro do ajuste. Não serão aceitas apenas declarações, orçamentos ou notas fiscais, sendo necessário demonstrar que o cumprimento do ajuste nos termos iniciais resultaria em prejuízo e que o aumento de custos era imprevisível no momento da proposta.

15.15. O SAAE analisará o pedido de realinhamento de preços no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da documentação comprobatória pela licitante vencedora, conforme os artigos 92, §6º, e 135, §6º. Esse prazo será suspenso caso a licitante vencedora não apresente as informações solicitadas.

16. CONDIÇÕES DO AJUSTE

16.1. Será obrigatória a elaboração de **Ata de Registro de Preços**, o qual será parte integrante deste Pregão (Anexo II), devendo ser assinado pela(s) licitante(s) vencedora(s) no prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação. O respectivo instrumento obedecerá estritamente a minuta constante como Anexo deste Edital, ressalvada a possibilidade de pequenos ajustes em virtude da existência de vícios ou erro grosseiro percebido apenas quando da elaboração do documento final para assinatura.

16.2. Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o instrumento, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ficará caracterizado **o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas** e à imediata perda da garantia de proposta (quando houver) em favor da entidade licitante, conforme disposto no Artigo 90, §5º, da Lei 14.133/2021

16.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos da Ata de Registro de Preços no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

16.4. A empresa vencedora se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade. Assim sendo, deve disponibilizar juntamente com a emissão da nota fiscal, enviando de forma eletrônica para o e-mail indicado quando da homologação do certame as seguintes certidões e comprovações:

- a) Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão do Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências e recuperações judiciais;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- g) Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de prestação de serviços;
- h) Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – FGTS – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais.

16.5. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, especialmente designado(s) para a função de gestor ou fiscal, para que sejam tomadas as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos na Ata de Registro de Preços. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.6. Em decorrência de eventual problema na formalização da Ata de Registro de Preços, e na hipótese de retomada do procedimento licitatório, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação. Considera-se que o aviso da nova sessão será publicado no site www.bll.org.br.

16.6.1. Caso assim seja, na nova sessão, o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto licitado.

17. PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo e as condições de entrega do objeto deverão obedecer ao constante do Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e demais despesas decorrentes do fornecimento.

17.2. Em caso de necessidade fortuita, somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo para fornecimento do objeto que se apresentem:

- a) até a data final prevista para a entrega;
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

17.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

17.4. O objeto do fornecimento poderá ser recebido/aceito pelo Órgão Gerenciador da Ata provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, atendendo ainda o disposto na Portaria SAAE n.º 2.637/2024.

17.5. Caso seja constatado que os serviços apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Detentora da Ata ou mesmo se estiverem fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos equipamentos pelos corretos, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

17.6. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7. Na hipótese de complementação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** contadas da comunicação, por escrito, mantido o preço e condições contratadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.8. O recebimento e aceite do objeto pelo Órgão Gerenciador da Ata não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata por eventuais vícios de quantidade ou qualidade do equipamento ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, o que poderá ser verificado posteriormente.

18. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E DE PAGAMENTO

18.1. O(s) pagamento(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) ser(em) executado(s) através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, em 10 (dez) dias contados da data do adimplemento do objeto, mediante atestado de recebimento e aprovação por parte do SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

18.1.1. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da licitante vencedora, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades relativas à sua execução, nem implicarão na aceitação do serviço.

18.3. A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente.

18.4. A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente de sua própria titularidade, sendo vedado o pagamento para terceiros.

18.5. Caso seja vencedora de mais de um lote, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada lote a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

18.6. **É de total responsabilidade da licitante vencedora a adequação de seus modelos de formação de preço, em obediência ao novo regime tributário de consumo vigente, em especial quanto a incidência do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e do CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).**

19. PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a Detentora da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial do ajuste;
- b) der causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do ajuste;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega/prestação do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do ajuste;
- f) praticar ato fraudulento na execução do ajuste;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- i) recusar-se a assinar a ata, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido;
- j) Desistir da proposta, salvo em razão de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração, constitui causa de aplicação de penalidade, nos termos do art. 128, inciso III, “b” da Portaria SAAE nº 2.637/2024;
- k) A empresa enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que deixar de regularizar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação prevista no art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006, sujeita-se à penalidade prevista no art. 128, inciso III, alínea “f”, da Portaria SAAE nº 2.637/2024.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do ajuste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste ajuste, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste ajuste, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplido, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,5% do valor total do ajuste por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção do ajuste por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 19.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do ajuste.

(4) Compensatória, para a inexecução total do ajuste prevista na alínea “c” do subitem 19.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor do ajuste.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do ajuste.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do ajuste.

(7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 19.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.

(8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 19.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor do ajuste.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste ajuste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador da Ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4. Todas as sanções previstas neste ajuste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciador da Ata aos Detentores da Ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar/contratar e de declaração de inidoneidade para licitar/contratar.

19.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador da Ata;

e) a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas/orientações de órgãos de controle.

19.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.8. A personalidade jurídica da Detentora da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ajuste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.9. O Órgão Gerenciador da Ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

19.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.11. Os débitos do Detentor da Ata para com o Órgão Gerenciador da Ata, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ajuste ou de outros ajustes administrativos que o contratado possua com o mesmo Órgão Gerenciador da Ata.

19.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

20. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução/resultado do processo licitatório.

21.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

21.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos ajustes e especialmente os casos omissos.

21.7. A revogação/anulação da licitação observará procedimentos e normas previstas no Art. 71 da Lei nº 14133/21.

21.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

21.9. Casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

21.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da licitante vencedora, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

21.11. A Detentora da Ata não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

21.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2021

21.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 21.15.** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- 21.16.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no site www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 21.17.** O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.bll.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 21.18.** O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.
- 21.19.** As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão sanadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e na Portaria n.º 2637/2024.
- 21.20.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.
- 21.21.** Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do Inciso VIII do Art 82 da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.22.** O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.23.** Serão observadas pela comissão todas as súmulas/determinações do TCE/SP que se aplicarem ao certame.
- 21.24.** Todas as referências temporais do Edital, no aviso e durante a sessão observarão o horário de Brasília/DF.
- 21.25.** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz Estado de São Paulo – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.26.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo IV – Modelo de Declarações;
 - Anexo V – Atos jurídicos Análogos – Termo de Ciência e Notificação; e
 - Anexo VI – Atos Jurídicos Análogos – Declaração Documentos à Disposição do Tribunal.

Porto Feliz, 20 de janeiro de 2026

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

1 – OBJETO: Destina-se a presente licitação à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, visando o fornecimento eventual e futuro de materiais hidráulicos diversos em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e Ferro Fundido, para manutenção dos sistemas de água e esgoto do SAAE de Porto Feliz, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, em atendimento aos elementos constantes neste Termo de Referência.

1.2 – Da natureza do objeto: os materiais que compõe os lotes integrantes do objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e decorrem de necessidades permanentes da atividade operacional do SAAE de Porto Feliz, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Conforme a Lei 14.133/2021, Art. 6.º, inciso XIII, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que se verifica no caso em questão. Os quantitativos foram balizados mediante a análise de utilização dos itens dos últimos 02 (dois) exercícios financeiros, e foram estruturados da seguinte forma, com a finalidade de se evitar a aquisição desnecessária e o eventual desperdício de materiais.

1.3 - Quantitativos estimados:

LOTE 01 – PVC ROSCÁVEL			
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	1300	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA ¾ COM REFORÇO METALICO PN10
2	250	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ½” COM REFORÇO METALICO PN10
3	500	PÇ	NIPLE PVC BRANCO ROSCA ½” NBR5648
4	1300	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 100% POLITETRAFLUORETILENO
5	500	PÇ	PLUG PVC BRANCO ROSCA ¾” NBR5648
6	200	PÇ	TEE PVC BRANCO ROSCA 1” COM REFORÇO METALICO PN10
7	200	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA 1” COM REFORÇO METALICO PN10
8	200	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA 1” NBR5648
9	200	PÇ	CAPS PVC BRANCO ROSCA 1” NBR5648
10	500	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ¾” COM REFORÇO METALICO PN10

LOTE 02 – CONEXÕES PVC PBA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	20	PÇ	CURVA 90° PVC PBA JE DN50MM/DE60MM NBR 5647, PONTA BOLSA, FABRICADO EM PVC PBA COR MARROM, PARA USO EM TUBOS PVC PBA DE ÁGUA - PREÇO COM ANEIS.
2	20	PÇ	CURVA PVC PBA 45° DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS
3	250	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS
4	100	PÇ	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA
5	100	PÇ	TEE PVC PBA DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;
6	50	PÇ	CAPS PVC PBA 60 MM
7	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS
8	30	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN150MM - NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS

LOTE 03 – CONEXÕES PVC DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	
1	2000	PÇ	REGISTRO ESFERA PVC ¾ X ¾ MACHO X MACHO CABEÇA BORBOLETA NA COR AZUL NBR11306	
2	30.000	PÇ	GUARNIÇÃO PARA TUBETE DN ¾' NBR 8194	
3	250	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 17 GRS. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.	
4	1000	PÇ	CONJ TUBETE CURTO 3/4 + PORCA E ANEL AZ	
5	1500	CJ	CONJUNTO DE CONEXÕES ¾' PVC AZUL COM INSERTO METÁLICO PARA CAIXA PADRÃO	
			CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER:	
			02 UNIDADES DE ANEL DE VEDAÇÃO	02 UNIDADES DE PORCA PP COM INSERTO DE 1"
			01 UNIDADE DE TUBETE PP CURTO ¾'	01 UNIDADE DE COTOVELO PVC ¾" X ¾" COM INSERTO METÁLICO
			01 UNIDADE DE TUBETE PP LONGO ¾"	01 UNIDADE DE REGISTRO ESFERA PVC COM ADAPTADOR ¾" X 20 MM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 04 – TUBOS PVC ÁGUA				
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	
1	5	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 300MM - NBR 7665:2007;	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6MTS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	300MM
2	2	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 400MM - NBR 7665:2007;	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6MTS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	400MM
3	120	BR	TUBO PVC 6,3 PN 0,75 MPA PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6MT
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:	50MM
4	8	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN400MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS	
5	20	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN300MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS	

LOTE 05 – PVC PEAD ÁGUA			
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	2000	PÇ	LUVA UNIÃO PEAD DN20MM NTS179 PN16 NBR15803
2	1000	PÇ	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP PN16 NTS175 NBR15803 PARA REDES PVC PBA DN60MMX20MM
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:	60 X 20 MM
3	100	PÇ	TÊ SERVIÇO DE ELETROFUSÃO PEAD DE 63X20 SDR11 PE100 PN16, PARA DERIVAÇÃO DE REDES DESENVOLVIDAS COM TUBOS DE PEAD, SOLDADA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12.201-3 E ABNT NBR 15593	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:	63 X 20 MM
4	50	RL	TUBO PEAD DE 20MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DO ROLO:	100 METROS
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:	20 MM
5	10	RL	TUBO PEAD DE 32MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ÁGUA POTÁVEL
			COMPRIMENTO DO ROLO:	50 METROS
			DIÂMETRO EXTERNO DA TUBULAÇÃO:	32 MM
6	1500	PÇ	ADAPTADOR COM REGISTRO ESFERA PVC AZUL COM MANOPLA 20MMX3/4” ADAPTADORX MACHO PN 7,5	
7	1000	PÇ	ADAPTADOR PP PEAD COMPRESSÃO ROSCA MACHO AZUL DN20 X 3/4” NTS179	

LOTE 06 – TUBOS E CONEXÕES - PVC ESGOTO

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	
1	150	BR	TUBO ESGOTO PVC REFORÇADO DN 100MM - NBR 5688:2010	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	100 MM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2	100	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 100MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	100 MM
3	60	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 150MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	150 MM
4	10	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 200MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007	
			FLUIDO A SER TRANSPORTADO:	ESGOTO SANITÁRIO
			COMPRIMENTO DA BARRA:	6,0 METROS
			DIÂMETRO NOMINAL DA TUBULAÇÃO:	200 MM
5	500	PÇ	SELIM 90° PVC OCRE ESGOTO 150MM X 100MM - NBR 10570:1988 SELIM 90° EM PVC, NA COR OCRE, COM SISTEMA BIPARTIDO COM TRAVAMENTO HORIZONTAL E DERIVAÇÃO CENTRAL COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA PARA APLICAÇÃO EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10570:1988.	
6	100	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 150MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173	
7	40	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 200MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173	
8	30	PÇ	CURVA 45° PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE PB, JE, DN 150MM NBR10569 FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PB PONTA BOLSA. PARA USO EM TUBOS OCRE COLETOR DE ESGOTO - PREÇO COM ANEIS	
9	200	PÇ	JOELHO PVC BRANCO 90° ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010	
10	400	PÇ	JOELHO PVC 45° BRANCO ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010	
11	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC OCRE DN150 BB FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 7362, COMPATIVELIS COM TUBOS CONFORME NBR 21138. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569. FORNECER COM	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			ANEL DE BORRACHA
--	--	--	------------------

LOTE 07 – MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	15	PÇ	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.
2	10	PÇ	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.
3	10	PÇ	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675
4	2	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA PARA ÁGUA DN 250 MM, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM DISCO EM INOX DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, TIPO FE 42012; COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM EPDM; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 250; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
5	20	PÇ	A1 - COLAR DE TOMADA F.F. 2 X ¾ - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL 2" DN 50MM X COM FURO 3/4 BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6	02	PÇ	<p>VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 200 MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO PORTINHOLA DUPLA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER), CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, VEDAÇÃO EM BUNA N, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
7	60	PÇ	<p>REGISTRO PBA CUNHA BORRACHA AGUA 060MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50/DE 60MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50/60 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CUNHA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPTÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 50/60; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</p>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8	20	PÇ	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100/ DE 110MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100/110 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 100/110; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>
9	02	PÇ	<p>REGISTRO CUNHA BORR FLANGE ÁGUA DN 150MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304</p>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10	4	PÇ	LUVA DE CORRER DN 400MM. COM BOLSAS, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, INCLUSIVE COM ANEIS DE BORRACHA
11	10	PÇ	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: VENTOSA TRIPLICE FUNCAO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM FLANGE, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN10, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, DIAMETRO NOMINAL 50MM. ATENDER NOTA 5
12	5	PÇ	COLAR DE TOMADA F°F° DN 250MM X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 10" DN 250MM X COM FURO 3/4BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO
13	5	PÇ	A3 - COLAR DE TOMADA F°F° 4 X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 4" DN 100MM X COM FURO 3/4 BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO

LOTE 08 – MATERIAL C-PVC E PVC-U

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO
1	3	PÇ	ADAPTADOR CURTO L/R CPVC SCH80 2"
2	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 2"
3	8	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"
4	6	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 2"
5	6	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"
6	6	PÇ	NIPLÉ CPVC SCH80 2"
7	3	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 2" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES
8	3	BR	TUBO CPVC SCH80 2" - BARRA DE 6 METROS
9	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 3/4"
10	3	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4" COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES
11	5	PÇ	JOELHO 90° L/R CPVC SCH80 3/4"
12	10	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"
13	10	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 3/4"
14	15	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15	15	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 3/4"
16	6	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 3/4" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES
17	5	PÇ	TÊ 90° CPVC SCH80 3/4"
18	8	BR	TUBO CPVC SCH80 3/4" - BARRA DE 6 METROS
19	3	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"
20	3	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4"
21	3	PÇ	FLANGE 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 3/4". CPVC SCH80.
22	3	PÇ	FLANGE 3". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 2". CPVC SCH80.
23	4	PÇ	FLANGE CEGO 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. CPVC SCH80.
24	9	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 2", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.
25	5	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 3", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.
26	2	UN	ADESIVO PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.
27	2	UN	PRIMER PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.
28	20	PÇ	JOELHO 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA
29	30	PÇ	JOELHO 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA
30	2	PÇ	JOELHO 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA
31	30	PÇ	JOELHO 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA
32	20	PÇ	JOELHO 90° 1/2" PVC-U SCH.80 COLA
33	10	PÇ	TE 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA
34	20	PÇ	TE 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA
35	2	PÇ	TE 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA
36	2	PÇ	TE 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA
37	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 4" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS
38	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 3" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS
39	10	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS
40	30	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1/2" PVC-U SCH.80
41	30	PÇ	ADAPTADOR MACHO L/R 1/2" PVC-U SCH.80
42	10	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1.1/2" PVC-U SCH.80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

43	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 4"X 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA
44	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 3"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA
45	10	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 2"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA
46	30	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 1"X 1/2" PVC-U SCH.80 COLA
47	8	PÇ	LUVA UNIAO 3" PVC-U EPDM SCH.80 COLA
48	4	PÇ	LUVA UNIAO 2" PVC-U EPDM SCH.80 COLA
49	10	PÇ	LUVA UNIAO 1" PVC-U EPDM SCH.80 COLA
50	4	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA 3" PVC-U EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO COLA
51	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 4" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS
52	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 3" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS
53	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 3" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA
54	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA
55	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA
56	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1/2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA
57	10	PÇ	LUVA 4" PVC-U SCH.80 COLA
58	20	PÇ	LUVA 3" PVC-U SCH.80 COLA
59	10	PÇ	LUVA 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA
60	40	PÇ	LUVA 2" PVC-U SCH.80 COLA
61	10	PÇ	LUVA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA
62	12	PÇ	LUVA 1" PVC-U SCH.80 COLA
63	12	PÇ	LUVA 1/2" PVC-U SCH.80 COLA
64	5	PÇ	TUBO 4" PVC-U SCH.80
65	10	PÇ	TUBO 3" PVC-U SCH.80
66	5	PÇ	TUBO 2.1/2" PVC-U SCH.80
67	6	PÇ	TUBO 2" PVC-U SCH.80
68	5	PÇ	TUBO 1.1/2" PVC-U SCH.80
69	20	PÇ	TUBO 1" PVC-U SCH.80
70	6	PÇ	TUBO 1/2" PVC-U SCH.80
71	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 4"
72	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 3"

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

73	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 1.1/2"
----	----	----	-------------------------

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E VINCULAÇÃO COM CONTRATAÇÃO AUXILIAR

A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento eventual e futuro de materiais hidráulicos diversos, contemplando tubos e conexões em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e Ferro Fundido, que são materiais essenciais para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Autarquia. Esses materiais são destinados a suprir as demandas rotineiras e especializadas de setores básicos, dentre eles o setor operacional responsável pelo atendimento de novas ligações de água e esgoto e realizar manutenções preventivas e corretivas no sistema de distribuição de água, e coleta e afastamento de esgoto e o setor de manutenção, para manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de esgoto (elevatórias e ETEs) e água (captação, ETA, poços e reservatórios) e nos demais serviços que se fizerem necessários para a prestação de um serviço de qualidade. A inclusão de tubos e conexões em CPVC (policloreto de vinila clorado) é a opção tecnicamente mais adequada e justificável para a infraestrutura de armazenamento e dosagem de hipoclorito de sódio a 12%. O CPVC oferece resistência superior à degradação química, sendo altamente resistente à corrosão e aos efeitos oxidantes de substâncias agressivas. Ao contrário de outros polímeros, o CPVC mantém sua integridade estrutural e propriedades mecânicas em contato prolongado com o hipoclorito de sódio, garantindo a durabilidade e a confiabilidade do sistema. É fundamental manter a disponibilidade imediata desse material no Almoxarifado do SAAE de Porto Feliz, ainda que em uma quantidade mínima, para atendimento a casos pontuais e de emergência. A contratação por meio de pregão eletrônico possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, permite maior amplitude de concorrência e melhores condições de preço e qualidade para a Administração. A aquisição centralizada e planejada dos itens proporciona maior controle de estoque, padronização dos produtos, redução de desperdícios e organização logística, especialmente considerando as especificidades de cada item. Ademais, a definição de especificações técnicas mínimas visa assegurar a qualidade e a segurança das instalações sanitárias sob competência e gestão do SAAE de Porto Feliz, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e eficiente. Assim, a licitação é necessária e plenamente justificada, pois atende ao interesse público, assegura o cumprimento de obrigação legal, promove a boa gestão administrativa e contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços internos do SAAE de Porto Feliz. Esclarecemos que **a presente contratação possui grau de prioridade ALTA**, em consonância com as ações estabelecidas no planejamento estratégico anual da Autarquia, sendo esta a metodologia utilizada para a definição do grau de prioridade. **Certifica-se ainda que tal contratação NÃO estará vinculada ou dependente de outra contratação para a sua execução.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa garantir o fornecimento eventual e futuro, conforme as necessidades do SAAE de Porto Feliz, de materiais hidráulicos diversos em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e em Ferro Fundido, necessários para manutenções dos sistemas de água esgoto do SAAE de Porto Feliz, com a finalidade de atender às demandas recorrentes dos setores técnico e operacional do SAAE de Porto Feliz que necessitam de suporte técnico-operacional em suas atividades, sobretudo as de caráter emergencial. O fornecimento dos materiais será realizado por meio de **Pregão Eletrônico**, na **modalidade de Ata de Registro de Preços**, com o critério de julgamento o de **menor preço por lote**, com o objetivo de garantir maior economicidade, agilidade e eficiência na contratação, considerando a **variabilidade e a imprevisibilidade** das necessidades operacionais ao longo do exercício. A contratação por Ata de Registro de Preços permitirá o atendimento contínuo e sob demanda das necessidades dos diversos setores da Autarquia, otimizando a gestão dos recursos públicos e evitando a realização de múltiplos processos licitatórios.

A solução proposta busca atender com eficiência às atividades operacionais do SAAE de Porto Feliz, especialmente nas frentes de trabalho que demandam o uso de materiais hidráulicos essenciais para a realização de manutenções, **garantindo a disponibilidade de materiais de forma tempestiva**, atendendo a critérios mínimos de qualidade e em conformidade com as normas de segurança e meio ambiente atualmente vigentes.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os requisitos da contratação de empresa para fornecimento do objeto deste processo, envolverão critérios técnicos, legais e operacionais, que garantirão a seleção dos melhores fornecedores para os materiais que compõe o escopo do objeto. Os requisitos foram estruturados da seguinte forma:

4.2 – **FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:** Os materiais que compõe o escopo do fornecimento do presente objeto serão subdivididos em **08 (oito) lotes autônomos de disputa**, com a estrita finalidade de ampliação da economia de escala juntamente com a maior facilidade de gestão dos pedidos e entregas, dado o elevado número de itens do objeto. Os materiais foram aglutinados em lotes buscando respeitar a natureza de cada item, bem como o nicho de mercado de seus fornecedores. Tais materiais deverão ser suficientes para atender as demandas da Autarquia pelo **período inicial de 01 (um) ano**, ficando desde já consignado que há a **possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 01 (um) ano**, oportunidade em que, caso ocorra tal prorrogação, **os quantitativos também serão renovados por mais 01 (um) ano**, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que comprovado o preço mais vantajoso. O fornecimento será eventual, futuro e terá característica parcelada, conforme a demanda do SAAE de Porto Feliz.

4.3 – **LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DAS ENTREGAS:** Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento de cada pedido ou nota de empenho, devendo ser transportado e descarregado sob a responsabilidade de cada Detentora da Ata (sem despesas adicionais para o SAAE de Porto Feliz), até a Estação de Tratamento de Água, denominada ETA – Bepim, localizada na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz/SP. As entregas deverão ser realizadas preferencialmente em dias úteis, de segunda às sextas-feiras, das 08h às 11h e das 12h às 15h. Os materiais deverão ser acondicionados de forma que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarregamento e armazenagem.

4.4 – **DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeito de fabricação e em estrita conformidade com as normas ABNT eventualmente apontadas neste documento, bem como respeitadas todas especificações técnicas do Termo de Referência.

4.5 – **DA GARANTIA:** Os tubos deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de material ou de fabricação por, no mínimo, **12 (doze) meses a partir da efetiva entrega do material**. Durante o período de garantia, em caso de defeito de fabricação, devidamente comprovado, o fornecedor deverá efetuar a reposição destes itens, sem qualquer ônus ao SAAE de Porto Feliz.

4.6 - **OS PREÇOS:** Deverão ser fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses, contados a partir do orçamento estimado ou da data da proposta, em conformidade com o § 3.º do Art. 92.º da Lei 14.133/2021, com exceção das hipóteses elencadas nas cláusulas específicas da Ata de Registro de Preços. Deverão ser expressos em R\$ (reais) e deverão compor todos os custos diretos e indiretos do fornecimento, contemplando quaisquer despesas adicionais como frete, impostos, encargos, desembaraços aduaneiros, etc. **É de total responsabilidade da licitante vencedora a adequação de seus modelos de formação de preço, em obediência ao novo regime tributário de consumo vigente, em especial quanto a incidência do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e do CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).**

4.7 – **REGISTROS / LICENÇAS:** As empresas licitantes deverão estar devidamente regulares quanto às licenças/autorizações de funcionamento junto aos órgãos competentes.

4.8 – **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.9 – **DA NECESSIDADE DE INSPEÇÃO TÉCNICA:** Os materiais listados nos **itens 4, 6, 7, 8, 9 e 11 do Lote 07** estão sujeitos à inspeção obrigatória antes da entrega. O fornecedor deverá entregar os materiais acompanhados do **Laudo de Inspeção Técnica de Controle de Qualidade**, realizado previamente por órgão ou laboratório homologado de reconhecida idoneidade, às suas próprias expensas. O Laudo deverá atestar a conformidade com as normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A ausência do Laudo de Inspeção no ato da entrega impedirá o recebimento provisório do lote. O Laudo de Inspeção deverá ser claro, conclusivo e conter, no mínimo:

- g) O número do respectivo empenho/pedido e o lote licitado;
- h) A data de fabricação dos materiais;
- i) O destinatário (SAAE de Porto Feliz);

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- j) A descrição dos ensaios realizados (metodologia) e os parâmetros de aceitação/rejeição, conforme as normas ABNT;
- k) Análise conclusiva sobre a conformidade dos materiais;
- l) Os materiais deverão ser identificados com o carimbo ou selo de aprovação do laboratório responsável pela inspeção.

4.9.1 - A inspeção técnica solicitada para os materiais apontados no item 4.9 deverá abranger, no mínimo, os seguintes aspectos:

Aspecto	Detalhamento da Verificação
Integridade Estrutural	Corpo da válvula/registo, verificando sua integridade.
Vedação Superior	Tampa superior, garantindo vedação e fixação adequadas
Fluxo Interno	Passagens internas, para garantir a inexistência de obstruções ao fluxo
Mecanismo	Mecanismos de abertura e fechamento, observando movimento suave, sem travamentos e vedação total na posição fechada
Elementos de Vedação	Inspeção de anéis de vedação e gaxetas quanto a desgastes que possam ocasionar vazamentos
Alinhamento	Verificação do alinhamento das hastes e volantes
Estanqueidade	Teste de estanqueidade (prova de pressão), tanto na posição aberta quanto na posição fechada
Fixação	Verificação do correto aperto de parafusos, porcas e afins
Torque	Verificação da força (torque) necessária para acionamento (abrir/fechar)

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O recebimento dos materiais que compõe os lotes integrantes do objeto desta licitação será realizado pelo SAAE de Porto Feliz em 02 (duas) etapas independentes, denominadas “Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo”, através do servidor responsável pelo Almoxarifado (ou Comissão de Recebimento designada), observando rigorosamente as especificações do Termo de Referência, as normas técnicas vigentes e as quantidades solicitadas.

5.1.1 - O Recebimento Provisório ocorrerá no local de entrega e se procederá da seguinte forma:

- a) Conferência Quantitativa: Verificação das quantidades entregues, confrontando-as com a nota fiscal e o empenho/pedido de compra previamente emitido;
- b) Conferência Qualitativa Aparente: Inspeção visual dos materiais para identificar danos de transporte, avarias, embalagens violadas ou características manifestamente divergentes das especificações; e
- c) Conferência Documental Inicial: Checagem da presença da Nota Fiscal, que deve estar legível e com a descrição dos materiais conforme o Edital.

5.1.2 - O Recebimento Definitivo atestará a plena conformidade técnica dos materiais e será efetuado após a aprovação na fase provisória, e se procederá da seguinte forma:

- a) Verificação Técnica: Análise detalhada da conformidade dos materiais em relação a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência; e
- b) Análise de Certificações: Validação de todos os documentos comprobatórios de qualidade e conformidade (ex: Certificados de Qualidade ABNT, Laudos PN10, Certificado de Origem, etc.), conforme exigido no Edital.

5.1.3 - O Recebimento Definitivo será concluído em até 05 (cinco) dias úteis após o Recebimento Provisório, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2 – Da Garantia: A contratada é responsável pela quantidade e qualidade dos materiais fornecidos, conforme elencado nas especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, bem como se vinculará a proposta realinhada apresentada após a sessão do Pregão Eletrônico.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- c) na hipótese de substituição ou complementação, deverá fazê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.4 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.
- 5.5 - A licitante vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.6 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.7 - Comunicar ao SAAE de Porto Feliz, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada conforme determina o Artigo 9.º da Portaria SAAE 2637/2024. Toda a condição habilitatória exigida para esta contratação deverá ser mantida durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O fiscal da Ata de Registro de Preços ou o agente competente designado pela Administração deverá encaminhar a nota de empenho ou pedido formal à Detentora da Ata, indicando a data-limite para a entrega do objeto. O não cumprimento do prazo poderá ensejar a aplicação de multa, bem como o atraso superior a 15 (quinze) dias poderá ser considerada inexecução total do objeto, sujeitando o contratado à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, além de outras sanções, como o impedimento de licitar e contratar com a Administração. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá dominar o conteúdo dessa cláusula e adotar as providências cabíveis em caso de inadimplemento.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento a cada empresa vencedora deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, ou ainda através de boleto bancário, e será realizado em 10 (dez) dias após cada pedido executado/fornecido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, que será submetida a aprovação dos responsáveis técnicos da Autarquia. As notas fiscais apresentadas deverão estar em estrita consonância com a legislação vigente. Para fins de cadastro e registro a empresa deverá ainda indicar o Banco, a Agência e o número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta a ser apresentada. A autorização para a execução ocorrerá a partir do momento em que a empresa assinar o contrato e o setor responsável emitir a Nota de Empenho. Caso seja vencedora de mais de um lote, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada lote a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente. **É de total responsabilidade da licitante vencedora a adequação de seus modelos de formação de preço, em obediência ao novo regime tributário de consumo vigente, em especial quanto a incidência do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e do CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).**

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços (cesta de preços) para a futura aquisição foi **realizada após extenso levantamento de mercado**, em estrita consonância com os **Incisos II e IV** do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, e foi referenciada média à aritmética simples dos preços obtidos através de: (i) pesquisa direta com fornecedores e (ii) contratações similares feitas pela Administração Pública. O valor total referencial a ser considerado para **o período inicial de 12 (doze) meses é de R\$ 802.577,67 (oitocentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. Essa estimativa preliminar de preços tem como objetivo fornecer uma análise do mercado, servindo como parâmetro para uma possível solução ou contratação e para a avaliação de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Diretoria Técnica e Operacional – Gestão da Diretoria Técnica e Operacional – 03.03 - 17.512 0024.2.14700, Material de Consumo - 3.3.90.30.00.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta.

10. MAPA DE GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Conforme justificativa anexa aos autos processuais, por se tratar de fornecimento futuro e eventual de bens comuns de baixo risco, com histórico de fornecimento e utilização pela Autarquia sem registro incidentes, foi dispensada por parte da Autoridade Competente a necessidade de apresentação de Mapeamento e Gerenciamento de Análises de Riscos. Além do mais, consideramos que a lei 14.133/2021 não estabelece explicitamente a obrigatoriedade de incluir uma matriz de risco no estudo técnico preliminar, sendo que assim, passamos a justificar a sua ausência. Segundo Art. 103 da Lei 14.133/2021 o Contrato ou a Ata de Registro de Preços poderá identificar os riscos e prever matriz de alocação de riscos, o que não se entende como necessário nesse caso.

11. MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

Na execução do objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame licitatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. A CONTRATADA deverá respeitar o Código de Ética da CONTRATANTE, caso este tenha sido instituído.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão. O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE/SP que forem aplicáveis ao certame. Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documental e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais). Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

13. DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Porto Feliz, 15 de janeiro de 2.026

Eng. JÔNATAS GABRIEL LEMOS MARTINS

Diretor Técnico Operacional

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-055, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º xxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxx e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos sociais, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 01 – PVC ROSCÁVEL

Denominação:
Endereço:
CNPJ n.º
Inscrição Estadual n.º
Representante legal:
CPF n.º
RG n.º

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1300	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA ¾ COM REFORÇO METALICO PN10			
2	250	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ½” COM REFORÇO METALICO PN10			
3	500	PÇ	NIPLE PVC BRANCO ROSCA ½” NBR5648			
4	1300	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 100% POLITETRAFLUORETILENO			
5	500	PÇ	PLUG PVC BRANCO ROSCA ¾” NBR5648			
6	200	PÇ	TEE PVC BRANCO ROSCA 1” COM REFORÇO METALICO PN10			
7	200	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA 1” COM REFORÇO METALICO PN10			
8	200	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA 1” NBR5648			
9	200	PÇ	CAPS PVC BRANCO ROSCA 1” NBR5648			
10	500	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ¾” COM REFORÇO METALICO PN10			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
DETENTORA(S) DO(S) LOTE 02 – CONEXÕES PVC PBA

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	PÇ	CURVA 90° PVC PBA JE DN50MM/DE60MM NBR 5647, PONTA BOLSA, FABRICADO EM PVC PBA COR MARROM, PARA USO EM TUBOS PVC PBA DE ÁGUA - PREÇO COM ANEIS.			
2	20	PÇ	CURVA PVC PBA 45° DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS			
3	250	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS			
4	100	PÇ	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA			
5	100	PÇ	TEE PVC PBA DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;			
6	50	PÇ	CAPS PVC PBA 60 MM			
7	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS			
8	30	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN150MM - NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 03 – CONEXÕES PVC DIVERSOS

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	PÇ	REGISTRO ESFERA PVC ¾ X ¾ MACHO X MACHO CABEÇA BORBOLETA NA COR AZUL NBR11306			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2	30.000	PÇ	GUARNIÇÃO PARA TUBETE DN ¾' NBR 8194			
3	250	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 17 GRS. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.			
4	1000	PÇ	CONJ TUBETE CURTO ¾ + PORCA E ANEL AZ			
5	1500	CJ	CONJUNTO DE CONEXÕES ¾' PVC AZUL COM INSERTO METÁLICO PARA CAIXA PADRÃO			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 04 – TUBOS PVC ÁGUA

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 300MM - NBR 7665:2007;			
2	2	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 400MM - NBR 7665:2007;			
3	120	BR	TUBO PVC 6,3 PN 0,75 MPA PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;			
4	8	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN400MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS			
5	20	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN300MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 05 – PVC PEAD ÁGUA

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	PÇ	LUVA UNIÃO PEAD DN20MM NTS179 PN16 NBR15803			
2	1000	PÇ	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP PN16 NTS175 NBR15803 PARA REDES PVC PBA DN60MMX20MM			
3	100	PÇ	TÊ SERVIÇO DE ELETROFUSÃO PEAD DE63X20 SDR11 PE100 PN16, PARA DERIVAÇÃO DE REDES DESENVOLVIDAS COM TUBOS DE PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12.201-3 E ABNT NBR 15593			
4	50	RL	TUBO PEAD DE 20MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;			
5	10	RL	TUBO PEAD DE 32MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;			
6	1500	PÇ	ADAPTADOR COM REGISTRO ESFERA PVC AZUL COM MANOPLA 20MMX3/4” ADAPTADORXMACHO PN 7,5			
7	1000	PÇ	ADAPTADOR PP PEAD COMPRESSÃO ROSCA MACHO AZUL DN20 X 3/4” NTS179			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 06 – TUBOS E CONEXÕES – PVC ESGOTO

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	BR	TUBO ESGOTO PVC REFORÇADO DN 100MM - NBR 5688:2010			
2	100	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 100MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007			
3	60	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 150MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007			
4	10	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 200MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007			
5	500	PÇ	SELIM 90° PVC OCRE ESGOTO 150MM X 100MM - NBR 10570:1988 SELIM 90° EM PVC, NA COR OCRE, COM SISTEMA BIPARTIDO COM			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			TRAVAMENTO HORIZONTAL E DERIVAÇÃO CENTRAL COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA PARA APLICAÇÃO EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10570:1988.			
6	100	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 150MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173			
7	40	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 200MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173			
8	30	PÇ	CURVA 45° PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE PB, JE, DN 150MM NBR10569 FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PB PONTA BOLSA. PARA USO EM TUBOS OCRE COLETOR DE ESGOTO - PREÇO COM ANEIS			
9	200	PÇ	JOELHO PVC BRANCO 90° ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010			
10	400	PÇ	JOELHO PVC 45° BRANCO ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010			
11	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC OCRE DN150 BB FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 7362, COMPATIVELIS COM TUBOS CONFORME NBR 21138. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 07 – MATERIAIS DIVERSOS

Denominação:

Endereço:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Representante legal:

CPF nº

RG nº

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	PÇ	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.			
2	10	PÇ	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA,			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.			
3	10	PÇ	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675			
4	2	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA PARA ÁGUA DN 250 MM, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM DISCO EM INOX DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, TIPO FE 42012; COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM EPDM; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 250; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
5	20	PÇ	A1 - COLAR DE TOMADA F.F. 2 X ¾ - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL 2" DN 50MM X COM FURO 3/4 BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA.			
6	02	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 200 MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO PORTINHOLA DUPLA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER), CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, VEDAÇÃO EM BUNA N, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
7	60	PÇ	REGISTRO PBA CUNHA BORRACHA AGUA 060MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50/DE 60MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			<p>TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50/60 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CUNHA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 50/60; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</p>			
8	20	PÇ	<p>VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100/ DE 110MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100/110 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO 9ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS</p>			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 100/110; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
9	02	PÇ	REGISTRO CUNHA BORR FLANGE ÁGUA DN 150MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304			
10	4	PÇ	LUVA DE CORRER DN 400MM. COM BOLSAS, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, INCLUSIVE COM ANEIS DE BORRACHA			
11	10	PÇ	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: VENTOSA TRIPLICE FUNCAO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGE, GABARITO			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN10, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, DIAMETRO NOMINAL 50MM. ATENDER NOTA 5			
12	5	PÇ	COLAR DE TOMADA F°F° DN 250MM X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 10" DN 250MM X COM FURO 3/4BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO			
13	5	PÇ	A3 - COLAR DE TOMADA F°F° 4 X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 4" DN 100MM X COM FURO 3/4 BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DETENTORA(S) DO(S) LOTE 08 – MATERIAL CPVC E PVC-U

Denominação:
 Endereço:
 CNPJ nº
 Inscrição Estadual nº
 Representante legal:
 CPF nº
 RG nº

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	PÇ	ADAPTADOR CURTO L/R CPVC SCH80 2"			
2	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 2"			
3	8	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"			
4	6	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 2"			
5	6	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"			
6	6	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 2"			
7	3	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 2" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES			
8	3	BR	TUBO CPVC SCH80 2" - BARRA DE 6 METROS			
9	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 3/4"			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10	3	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4" COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES			
11	5	PÇ	JOELHO 90° L/R CPVC SCH80 3/4"			
12	10	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
13	10	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 3/4"			
14	15	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
15	15	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 3/4"			
16	6	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 3/4" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES			
17	5	PÇ	TÊ 90° CPVC SCH80 3/4"			
18	8	BR	TUBO CPVC SCH80 3/4" - BARRA DE 6 METROS			
19	3	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
20	3	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
21	3	PÇ	FLANGE 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 3/4". CPVC SCH80.			
22	3	PÇ	FLANGE 3". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 2". CPVC SCH80.			
23	4	PÇ	FLANGE CEGO 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. CPVC SCH80.			
24	9	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 2", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.			
25	5	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 3", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.			
26	2	UN	ADESIVO PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.			
27	2	UN	PRIMER PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.			
28	20	PÇ	JOELHO 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA			
29	30	PÇ	JOELHO 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA			
30	2	PÇ	JOELHO 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

31	30	PÇ	JOELHO 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA			
32	20	PÇ	JOELHO 90° 1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
33	10	PÇ	TE 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA			
34	20	PÇ	TE 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA			
35	2	PÇ	TE 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA			
36	2	PÇ	TE 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA			
37	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 4" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS			
38	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 3" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS			
39	10	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS			
40	30	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1/2" PVC-U SCH.80			
41	30	PÇ	ADAPTADOR MACHO L/R 1/2" PVC-U SCH.80			
42	10	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1.1/2" PVC-U SCH.80			
43	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 4"X 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
44	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 3"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
45	10	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 2"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
46	30	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 1"X 1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
47	8	PÇ	LUVA UNIAO 3" PVC-U EPDM SCH.80 COLA			
48	4	PÇ	LUVA UNIAO 2" PVC-U EPDM SCH.80 COLA			
49	10	PÇ	LUVA UNIAO 1" PVC-U EPDM SCH.80 COLA			
50	4	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA 3" PVC-U EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO COLA			
51	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 4" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

52	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 3" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUIROS			
53	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 3" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
54	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
55	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
56	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1/2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
57	10	PÇ	LUVA 4" PVC-U SCH.80 COLA			
58	20	PÇ	LUVA 3" PVC-U SCH.80 COLA			
59	10	PÇ	LUVA 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
60	40	PÇ	LUVA 2" PVC-U SCH.80 COLA			
61	10	PÇ	LUVA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
62	12	PÇ	LUVA 1" PVC-U SCH.80 COLA			
63	12	PÇ	LUVA 1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
64	5	PÇ	TUBO 4" PVC-U SCH.80			
65	10	PÇ	TUBO 3" PVC-U SCH.80			
66	5	PÇ	TUBO 2.1/2" PVC-U SCH.80			
67	6	PÇ	TUBO 2" PVC-U SCH.80			
68	5	PÇ	TUBO 1.1/2" PVC-U SCH.80			
69	20	PÇ	TUBO 1" PVC-U SCH.80			
70	6	PÇ	TUBO 1/2" PVC-U SCH.80			
71	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 4"			
72	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 3"			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

73	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 1.1/2"			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Por este instrumento resolve o SAAE de Porto Feliz efetuar o registro de preços para fornecimento eventual e futuro de materiais hidráulicos em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e em Ferro Fundido, para manutenção dos sistemas de água e esgoto do SAAE de Porto Feliz, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 02/2026, em atendimento às necessidades do SAAE de Porto Feliz, e conforme a proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E EVENTUAL PRORROGAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou antecipadamente, pelo término da execução da totalidade do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela Detentora da Ata, bem como, a interrupção do objeto licitado pelo Órgão Gerenciador da Ata, conforme prevê o Edital do Pregão Eletrônico 02/2026 que originou esta Ata de Registro de Preços.

2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração por **01 (uma) única vez e por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, **ficando também os quantitativos renovados neste caso**, com base nos termos do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e no entendimento jurisprudencial vigente.

2.3. A Detentora da Ata não possui direito subjetivo e automático à prorrogação da vigência do instrumento, ficando a critério da Administração a sua prorrogação ou não.

2.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser promovida mediante celebração de termo de apostilamento, nos termos do Artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021.

2.5. A Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada quando a Detentora da Ata tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.6. Em caso de prorrogação, os valores contratualmente estabelecidos poderão ser reajustados no ato do aditamento, sendo o reajuste efetuado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 182 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. As contratações / pedidos serão autorizados e realizados, caso a caso, pelo SAAE de Porto Feliz.

3.2. O compromisso de prestação de serviços/fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, decorrente(s) desta ATA.

3.3. As condições de fornecimento e disponibilização dos equipamentos devem obedecer ao disposto no Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.4. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido para o fornecimento.

3.5. O endereço de e-mail a ser utilizado para envio de empenho e pedidos referentes a esta ata será o e-mail cadastrado pelo fornecedor na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), salvo indicado formalmente outro e-mail para essa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

4.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autarquia convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

CLÁUSULA QUINTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Autarquia, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto n.º 11.462, de 2023; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Autarquia, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Autarquia, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Na hipótese prevista no item anterior, a Autarquia convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Se não obtiver êxito nas negociações, a Autarquia procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

CLAUSULA SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO À BASE LEGAL

6.1 - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2026 e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, a proposta financeira apresentada pela Detentora da Ata, a Ata da Sessão do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, e demais elementos pertinentes contidos no Processo Eletrônico SAAE n.º 007/2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.2 - A presente Ata de Registro de Preços sujeitar-se-á às disposições da Federal n.º 14.133/2021, da Portaria SAAE n.º 2637/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, sendo aplicada ainda, no que couber, a Lei Complementar 155/2016. Serão aplicados, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a)** Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da Detentora da Ata em 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal relativa a execução, devidamente atestada pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
- b)** Receber o objeto, procedendo a verificação de sua qualidade e a destinação adequada;
- c)** Informar à Detentora da Ata de quaisquer deficiências ocorridas na execução do objeto licitado;
- d)** Cientificar o órgão de representação judicial da Autarquia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- e)** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- f)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;
- g)** Conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- h)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i)** Não praticar atos de ingerência na administração da Detentora da Ata, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
 - I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
 - III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
 - IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - V - demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
 - VI - prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado
- j)** A execução desta Ata de Registro de Preços se dará por membro designado por Portaria específica.

7.2. DA DETENTORA DA ATA:

- a)** Fornecer o objeto ora licitado nos quantitativos e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico 02/2026 e respectivo Termo de Referência, bem como demais elementos contidos no processo licitatório que originaram a presente Ata de Registro de Preços;
- b)** Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c)** Informar ao Órgão Gerenciador da Ata, sempre que solicitado, do andamento da execução do objeto;
- d)** Permitir ao Órgão Gerenciador da Ata, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo executado;
- e)** Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução do objeto, decorrente de dolo ou culpa, quer pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou qualquer outro motivo.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Órgão Gerenciador da Ata, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre o objeto e sobre a venda/execução a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Detentora da Ata;

h) Manter e comprovar, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Disponibilizar a cada execução, enviando de forma eletrônica para o e-mail indicado quando da homologação do certame as seguintes certidões e comprovações, para que se proceda à verificação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e posterior pagamento à Detentora da Ata:

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão junto ao Tribunal de Justiça, relativa a processos de falências, e recuperações judiciais
- Certidão Negativa de Débitos Tributários não Inscritos em Dívida Ativa do Estado
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo
- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – em caso de empresa contratada para prestação de serviços
- Comprovante de recolhimento de Fundo de Garantia ao Trabalhador – em caso de empresa contratada para fornecimento de materiais

j) Cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

k) Atender às determinações regulares emitidas pelo SAAE, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

l) Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Órgão Gerenciador da Ata ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

n) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as vagas;

p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

q) A Detentora da Ata responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ao Órgão Gerenciador da Ata ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho.

r) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta da Ata de Registro de Preços ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da Detentora da Ata, no Banco xxx, Agência n.º xxxx, conta corrente n.º xxxxx, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal relativa a cada execução, atestada pelo Órgão Gerenciador da Ata.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.2. Os pagamentos estarão ainda atrelados à comprovação de manutenção das condições habilitatórias, considerando ainda o disposto no item 7.2 alínea “i”, da Cláusula Sétima desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, a Detentora que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) recusar-se a assinar a ata documento equivalente no prazo estabelecido.

9.2. Serão aplicadas à Detentora da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as sanções:

I) Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,5% do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia (quando houver).

a. O atraso superior a 15 (quinze dias) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

(4) Compensatória, para a inexecução total da Ata de Registro de Preços prevista na alínea “c” do subitem 11.1, 0,5% a 15% (quinze por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor da Ata de Registro de Preços.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor da Ata de Registro de Preços.

(7) Para infrações descritas na alínea “i” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor adjudicado.

(8) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2,5% do valor da Ata de Registro de Preços.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão Gerenciador da Ata (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão Gerenciados da Ata de Registro de Preços ao Detentor da Ata, além da perda desse valor, a diferença

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora da Ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador da Ata;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Detentora da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora da Ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.9. O Órgão Gerenciador da Ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da Detentora da Ata para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros instrumentos análogos que a Detentora da Ata possua com o mesmo órgão ora denominado órgão Gerenciador da Ata.

9.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Com comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Mediante manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será extinta quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Órgão Gerenciador da Ata, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o instrumento não mais lhe oferece vantagem.

10.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 10.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.
- 10.3.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3.** Indenizações e multas.
- 10.5.** A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.6.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção da Ata de Registro de Preços por ato unilateral e escrito do Órgão Gerenciador da Ata e à aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.7.** O Órgão Gerenciador da Ata poderá conceder prazo para que a Detentora da Ata regularize suas obrigações trabalhistas ou de habilitação, sob pena de extinção do instrumento, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 10.8.** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela Detentora da Ata das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 10.9.** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o Órgão Gerenciador da Ata poderá reter:
- 10.9.1.** A garantia contratual (quando houver) - prestada como cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias - a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e
- 10.9.2.** Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 10.10.** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Detentora da Ata no prazo de 15 (quinze) dias, o Órgão Gerenciador da Ata poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.11.** O Órgão Gerenciador da Ata poderá ainda:
- 10.11.1.** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Detentora da Ata, reter a garantia (quando houver) prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria;
- 10.11.2.** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 10.12.** A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Órgão Gerenciador da Ata ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.13.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da Detentora da Ata pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 10.14.** A aplicação das penalidades não impede o Órgão Gerenciador da Ata de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações que a juízo do Órgão Gerenciador da Ata, venham se tornar necessárias para melhor execução do objeto contratado em nada alterarão as obrigações da Detentora da Ata estabelecidas neste instrumento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa do Órgão Gerenciador da Ata, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual, nos termos do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

11.2. Registros que não caracterizam alteração Da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a subcontratação ou a sub-rogação do objeto licitado, total ou parcialmente, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao edital e da isonomia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) N.º 13.709/2018

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do instrumento administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. A Detentora da Ata deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Órgão Gerenciador da Ata poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. A Detentora da Ata deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador da Ata, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte.

13.10. Bancos de dados formados a partir de instrumentos contratuais administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. A Ata de Registro de Preços está sujeita a ser alterada nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12. Os instrumentos/convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15.1 - Na execução do objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame licitatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. A Detentora da Ata deverá respeitar o Código de Ética do Órgão Gerenciador da Ata, caso este tenha sido instituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As despesas relativas aos eventuais deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes dos trâmites para execução do objeto, correrão por conta da Detentora da Ata e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas reclamações posteriores.

16.2. Esta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representantes da Autarquia conforme Artigo 9.º da Portaria SAAE 2.637/2024.

16.3. Toda a condição habilitatória exigida para esta contratação deverá ser mantida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a qual deverá estar comprovadamente regular para a realização dos pagamentos decorrentes deste instrumento, assim como para a adequada manutenção desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e registradas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente instrumento eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via ou cópia da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento. Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Porto Feliz, SP, xx de fevereiro de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA(S) DO(S) LOTE(S)

Testemunha

Testemunha

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail para contato e envio de pedidos:		
Telefone:		
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome e CPF do sócio majoritário:		
Dados do responsável pela assinatura do ajuste:		

(razão social) inscrita no CNPJ sob nº, dados e endereço acima mencionados, propõe fornecer o objeto desta licitação, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 – PVC ROSCÁVEL						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1300	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA ¾ COM REFORÇO METALICO PN10			
2	250	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ½” COM REFORÇO METALICO PN10			
3	500	PÇ	NIPLE PVC BRANCO ROSCA ½” NBR5648			
4	1300	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M 100% POLITETRAFLUORETILENO			
5	500	PÇ	PLUG PVC BRANCO ROSCA ¾” NBR5648			
6	200	PÇ	TEE PVC BRANCO ROSCA 1” COM REFORÇO METALICO PN10			
7	200	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA 1” COM REFORÇO METALICO PN10			
8	200	PÇ	COTOVELO PVC BRANCO ROSCA 1” NBR5648			
9	200	PÇ	CAPS PVC BRANCO ROSCA 1” NBR5648			
10	500	PÇ	LUVA PVC BRANCO ROSCA ¾” COM REFORÇO METALICO PN10			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

LOTE 02 – CONEXÕES PVC PBA						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	PÇ	CURVA 90° PVC PBA JE DN50MM/DE60MM NBR 5647, PONTA BOLSA, FABRICADO EM PVC PBA COR MARROM, PARA USO EM TUBOS PVC PBA DE ÁGUA - PREÇO COM ANEIS.			
2	20	PÇ	CURVA PVC PBA 45° DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS			
3	250	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS			
4	100	PÇ	REDUCAO PVC PBA, JE, PB, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE DE ÁGUA			
5	100	PÇ	TEE PVC PBA DN50MM / DE60MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;			
6	50	PÇ	CAPS PVC PBA 60 MM			
7	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC PBA DE CORRER JE DN100MM / DE110MM – NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007; PREÇO COM ANEIS			
8	30	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN150MM - NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

LOTE 03 – CONEXÕES PVC DIVERSOS						
ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	PÇ	REGISTRO ESFERA PVC ¾ X ¾ MACHO X MACHO CABEÇA BORBOLETA NA COR AZUL NBR11306			
2	30.000	PÇ	GUARNIÇÃO PARA TUBETE DN ¾' NBR 8194			
3	250	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA - INCOLOR - 17 GRS. COM VALIDADE SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES.			
4	1000	PÇ	CONJ TUBETE CURTO ¾ + PORCA E ANEL AZ			
5	1500	CJ	CONJUNTO DE CONEXÕES ¾' PVC AZUL COM INSERTO METÁLICO PARA CAIXA PADRÃO			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

LOTE 04 – TUBOS PVC ÁGUA						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 300MM - NBR 7665:2007;			
2	2	BR	TUBO PVC DEFOFO JEI 1,0 MPA DN 400MM - NBR 7665:2007;			
3	120	BR	TUBO PVC 6,3 PN 0,75 MPA PBA-JEI CL-15 DN 50MM / DE 60MM - NBR 5647-1: CORRIGIDA 2007;			
4	8	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN400MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS			
5	20	PÇ	LUVA DE CORRER JEI PVC DEFOFO DE CORRER DN300MM 1,0 MPA – NBR 7665:2007; PREÇO COM ANEIS			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

LOTE 05 – PVC PEAD ÁGUA

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2000	PÇ	LUVA UNIÃO PEAD DN20MM NTS179 PN16 NBR15803			
2	1000	PÇ	TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP PN16 NTS175 NBR15803 PARA REDES PVC PBA DN60MMX20MM			
3	100	PÇ	TÊ SERVIÇO DE ELETROFUSÃO PEAD DE63X20 SDR11 PE100 PN16, PARA DERIVAÇÃO DE REDES DESENVOLVIDAS COM TUBOS DE PEAD, SOLDA POR ELETROFUSÃO (A PEÇA DEVE CONTER CÓDIGO DE BARRAS PARA CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA), FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12.201-3 E ABNT NBR 15593			
4	50	RL	TUBO PEAD DE 20MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;			
5	10	RL	TUBO PEAD DE 32MM PE80 PN 10 MPA NA COR AZUL – NTS 048:2017;			
6	1500	PÇ	ADAPTADOR COM REGISTRO ESFERA PVC AZUL COM MANOPLA 20MMX3/4” ADAPTADORXMACHO PN 7,5			
7	1000	PÇ	ADAPTADOR PP PEAD COMPRESSÃO ROSCA MACHO AZUL DN20 X 3/4” NTS179			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

LOTE 06 – TUBOS E CONEXÕES – PVC ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	BR	TUBO ESGOTO PVC REFORÇADO DN 100MM - NBR 5688:2010			
2	100	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 100MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007			
3	60	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 150MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007			
4	10	BR	TUBO COLETOR ESGOTO PVC OCRE JEI DN 200MM - NBR 7362-1:ERRATA 2007			
5	500	PÇ	SELIM 90° PVC OCRE ESGOTO 150MM X 100MM - NBR 10570:1988 SELIM 90° EM PVC, NA COR OCRE, COM SISTEMA BIPARTIDO COM TRAVAMENTO HORIZONTAL E DERIVAÇÃO CENTRAL COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA PARA APLICAÇÃO EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10570:1988.			
6	100	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 150MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173			
7	40	PÇ	ADAPTADOR FLEXIVEL DE BORRACHA PVC MANILHA OCRE DN 200MM FIXAÇÃO POR ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDAVEL NBR7676/19 NBR 15750 ASTM1173			
8	30	PÇ	CURVA 45° PVC COLETOR DE ESGOTO OCRE PB, JE, DN 150MM NBR10569 FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COR OCRE, PB PONTA BOLSA. PARA USO EM TUBOS OCRE COLETOR DE ESGOTO - PREÇO COM ANEIS			
9	200	PÇ	JOELHO PVC BRANCO 90° ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010			
10	400	PÇ	JOELHO PVC 45° BRANCO ESGOTO DN 100MM SERIE NORMAL - NBR 5688:2010			
11	100	PÇ	LUVA DE CORRER PVC OCRE DN150 BB FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 7362, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 21138. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569. FORNECER COM ANEL DE BORRACHA			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

LOTE 07 – MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	PÇ	JUNTA GIBAUT FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA,			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.			
2	10	PÇ	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675.			
3	10	PÇ	JUNTA GIBault FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 250MM, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COMPOSTO DE LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, PARA USO EM REDES DE ÁGUA. PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 14243 E ABNT NBR 7675			
4	2	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA PARA ÁGUA DN 250 MM, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER); CONSTRUÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM DISCO EM INOX DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, TIPO FE 42012; COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302; VEDAÇÃO EM EPDM; CLASSE DE PRESSÃO PN 10; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRA NA COR AZUL. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 250; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
5	20	PÇ	A1 - COLAR DE TOMADA F.F. 2 X ¾ - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL 2" DN 50MM X COM FURO 3/4 BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA.			
6	02	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ÁGUA DN 200 MM, ESPECIFICAÇÃO: TIPO PORTINHOLA DUPLA, PARA SER MONTADA ENTRE FLANGES (TIPO WAFER), CORPO E PORTINHOLA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916 TIPO FE 42012, EIXO LIMITADOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, VEDAÇÃO EM BUNA N, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI A PÓ, APLICADA POR PROJEÇÃO ELETROSTÁTICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 200; PN 10; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
7	60	PÇ	REGISTRO PBA CUNHA BORRACHA AGUA 060MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50/DE 60MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 50/60 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CUNHA EMBORRACHADA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 50/60; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
8	20	PÇ	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100/ DE 110MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 100/110 MM, BOLSA / BOLSA PARA PVC PBA, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			<p>EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO 9ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304, SEM PORCAS, E EMBUTIDOS NA TAMPA E CORPO, OU COM VEDAÇÃO POR EFEITO AUTOCLAVE. O ACIONAMENTO DA VÁLVULA DEVERÁ SER POR CABEÇOTE. A VÁLVULA DEVERÁ TRAZER MARCADA NO PRÓPRIO CORPO, EM ALTO RELEVO, OU EM PLACA DE ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO O SEGUINTE: DN 100/110; PN 16; APLICAÇÃO PARA ÁGUA, NOME OU MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.</p>			
9	02	PÇ	<p>REGISTRO CUNHA BORR FLANGE ÁGUA DN 150MM - VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE, DIÂMETRO NOMINAL 150 MM, FLANGE / FLANGE, CABEÇOTE, COM ANÉIS DE BORRACHA, COM PASSAGEM PLENA (SEM RESSALTOS OU DEPRESSÕES), NBR 14968:2003, COM CUNHA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO EPDM, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NBR 6916:2017, PARA CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PÓ DE EPÓXI ATÓXICO NA COR AZUL, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. A VÁLVULA DEVERÁ TER HASTE NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410 OU AISI 420, CONFORME NBR 5601:2011, COM ROSCA TRAPEZOIDAL, PORCA DE MANOBRA EM LATÃO E SISTEMA DE VEDAÇÃO COM NO MÍNIMO DUAS JUNTAS TÓRICAS (ANÉIS O'RING) PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO (REENGAXETAMENTO) DAS MESMAS COM A VÁLVULA 100% ABERTA (SISTEMA EM CARGA, SEM INTERRUÇÃO DE ABASTECIMENTO). A FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX AISI 304</p>			
10	8	PÇ	<p>LUVA DE CORRER DN 400MM. COM BOLSAS, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA</p>			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

			ELETRÓSTATICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, INCLUSIVE COM ANEIS DE BORRACHA			
11	10	PÇ	VÁLVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 50 MM, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES DE ÁGUA POTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: VENTOSA TRIPLICE FUNCAO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, COM FLANGE, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN10, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETRÓSTATICO A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA 250 MICRAS NA COR AZUL, DIAMETRO NOMINAL 50MM. ATENDER NOTA 5			
12	5	PÇ	COLAR DE TOMADA F°F° DN 250MM X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 10" DN 250MM X COM FURO 3/4BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO			
13	5	PÇ	A3 - COLAR DE TOMADA F°F° 4 X 3/4 - COLAR DE TOMADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 4" DN 100MM X COM FURO 3/4 BSP, PARA USO EM TUBO DE ÁGUA EM FERRO FUNDIDO			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

LOTE 08 – MATERIAL CPVC E PVC-U

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	PÇ	ADAPTADOR CURTO L/R CPVC SCH80 2"			
2	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 2"			
3	8	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"			
4	6	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 2"			
5	6	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 2"			
6	6	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 2"			
7	3	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 2" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES			
8	2	BR	TUBO CPVC SCH80 2" - BARRA DE 6 METROS			
9	4	PÇ	CAP/TAMPÃO CPVC SCH80 3/4"			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10	3	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4" COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES			
11	5	PÇ	JOELHO 90° L/R CPVC SCH80 3/4"			
12	10	PÇ	JOELHO 90° SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
13	10	PÇ	LUVA L/R CPVC SCH80 3/4"			
14	15	PÇ	LUVA SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
15	15	PÇ	NIPLE CPVC SCH80 3/4"			
16	6	PÇ	REGISTRO ESFERA DUPLA UNIÃO F/F COM JUNTA DE TEFLON CPVC SCH80 3/4" E COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES			
17	5	PÇ	TÊ 90° CPVC SCH80 3/4"			
18	8	BR	TUBO CPVC SCH80 3/4" - BARRA DE 6 METROS			
19	3	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
20	3	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL CPVC SCH80 3/4"			
21	3	PÇ	FLANGE 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 3/4". CPVC SCH80.			
22	3	PÇ	FLANGE 3". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. FURO CENTRAL COM ROSCA DE 2". CPVC SCH80.			
23	4	PÇ	FLANGE CEGO 2". PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS. CPVC SCH80.			
24	9	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 2", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.			
25	5	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA FLANGE 3", EM BORRACHA ABF. PADRÃO DE FURAÇÃO PN-10, COM 04 FUROS.			
26	2	UN	ADESIVO PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.			
27	2	UN	PRIMER PARA CPVC SCH80 INDUSTRIAL. EMBALAGEM DE 473ML. VALIDADE DE 24 MESES APÓS DATA DE RECEBIMENTO.			
28	20	PÇ	JOELHO 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA			
29	30	PÇ	JOELHO 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA			
30	2	PÇ	JOELHO 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA			

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-055

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

31	30	PÇ	JOELHO 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA			
32	20	PÇ	JOELHO 90° 1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
33	10	PÇ	TE 90° 4" PVC-U SCH.80 COLA			
34	20	PÇ	TE 90° 3" PVC-U SCH.80 COLA			
35	2	PÇ	TE 90° 2" PVC-U SCH.80 COLA			
36	2	PÇ	TE 90° 1" PVC-U SCH.80 COLA			
37	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 4" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS			
38	30	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 3" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS			
39	10	PÇ	FLANGE SOLTO FÊMEA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA - PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUROS			
40	30	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1/2" PVC-U SCH.80			
41	30	PÇ	ADAPTADOR MACHO L/R 1/2" PVC-U SCH.80			
42	10	PÇ	ADAPTADOR FÊMEA L/R 1.1/2" PVC-U SCH.80			
43	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 4"X 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
44	20	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 3"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
45	10	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 2"X 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
46	30	PÇ	BUCHA DE REDUÇÃO P/B (PONTA X BOLSA) 1"X 1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
47	8	PÇ	LUVA UNIAO 3" PVC-U EPDM SCH.80 COLA			
48	4	PÇ	LUVA UNIAO 2" PVC-U EPDM SCH.80 COLA			
49	10	PÇ	LUVA UNIAO 1" PVC-U EPDM SCH.80 COLA			
50	4	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO ESFERA 3" PVC-U EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO COLA			
51	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 4" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 08 FUROS			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

52	4	PÇ	VÁLVULA BORBOLETA 3" PVC-U EPDM SCH.80, WAFER FLANGE, PADRÃO DE FURAÇÃO PN 10, COM 04 FUIROS			
53	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 3" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
54	2	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
55	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
56	10	PÇ	VÁLVULA ESFERA 2 VIAS PVC-U 1/2" PTFE-EPDM SCH.80 DUPLA UNIÃO SOLDADA			
57	10	PÇ	LUVA 4" PVC-U SCH.80 COLA			
58	20	PÇ	LUVA 3" PVC-U SCH.80 COLA			
59	10	PÇ	LUVA 2.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
60	40	PÇ	LUVA 2" PVC-U SCH.80 COLA			
61	10	PÇ	LUVA 1.1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
62	12	PÇ	LUVA 1" PVC-U SCH.80 COLA			
63	12	PÇ	LUVA 1/2" PVC-U SCH.80 COLA			
64	5	PÇ	TUBO 4" PVC-U SCH.80			
65	10	PÇ	TUBO 3" PVC-U SCH.80			
66	5	PÇ	TUBO 2.1/2" PVC-U SCH.80			
67	6	PÇ	TUBO 2" PVC-U SCH.80			
68	5	PÇ	TUBO 1.1/2" PVC-U SCH.80			
69	20	PÇ	TUBO 1" PVC-U SCH.80			
70	6	PÇ	TUBO 1/2" PVC-U SCH.80			
71	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 4"			
72	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 3"			

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

73	10	PÇ	JUNTA DE VEDAÇÃO 1.1/2"			
Total geral do lote em R\$:						
Total geral do lote por extenso:						

DECLARO que estou ciente de que:

- 1 - A simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.
- 2 - Trata-se de uma licitação tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (LANCES SERÃO DADOS PELO VALOR TOTAL DE CADA LOTE)**.
- 3 - O preço **TOTAL DE CADA LOTE** aqui apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 4 - Compreendo e posso cumprir as condições do objeto como locais, horários e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência.
- 5 - O objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.
- 6 - As condições de pagamento estabelecidas em Edital serão cumpridas, ou seja, o pagamento será realizado em 10 (dez) dias contados do recebimento de cada fiscal, devidamente atestada pelo SAAE de Porto Feliz.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

(Local e data), em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026
(USAR SEMPRE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

1 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 02/2026, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2026.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A (razão social) _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1 - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 - Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4 - Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8 - Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus Artigos 42 a 49.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2026.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador da Ata:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

Pela Detentora da Ata:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Nome: Douglas Alves dos Santos
Cargo: Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

FISCAL ADMINISTRATIVO / TÉCNICO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VI – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

DETENTORA DA ATA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ N.º: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º (DE ORIGEM): xx/2026

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2026

VIGÊNCIA: xx/xx/2026 À xx/xx/2026

OBJETO: Registro de preços para fornecimento eventual e futuro de materiais hidráulicos em PVC, PEAD, CPVC, PVC-U e em Ferro Fundido, conforme detalhamentos, coberturas e demais especificações constantes no Edital e no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante e anexa ao Processo Eletrônico SAAE n.º 007/2026.

VALOR (R\$): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de fevereiro de 2026.

RESPONSÁVEL:

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Superintendente